



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2921 - DATA 20/07/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.473, DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Cria a SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 94, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Nº 12.852/2013, determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, independente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos;

Considerando imperioso que o Poder Público consolide entendimento de que as pessoas jovens devem ser orientadas em suas peculiaridades quanto em suas expectativas de futuro;

Considerando ainda que outras esferas da Administração, em nível federal e estadual, já contam com tal organismo, fazendo chegar aos jovens, nos territórios onde eles vivem, circulam e atuam, as políticas de juventude, por meio da instalação de equipamento público que disponibilize informações, orientações e atividades que garantam seus direitos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação.

Considerando enfim o disposto no art. 20, da Lei Complementar Nº 139, de 25 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura organizacional do município de Feira de Santana, a **SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE**, órgão integrante do Poder Executivo Municipal que tem suas competências e atribuições fixadas na forma deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal Extraordinária de Juventude tem por finalidade, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, e executar as ações da Administração Municipal na execução de políticas públicas que garantam os direitos juvenis do município de Feira de Santana, de acordo com as atribuições ora estabelecidas, competindo-lhe:

I – formular e coordenar a implantação de uma política de promoção ao desenvolvimento moderno e transformador com a articulação da sociedade civil, poderes executivo e legislativo com a aplicação das Políticas Públicas da Juventude;

II – promover diálogo direto com o poder público para executar padrões de gestão pública nos sistemas de educação, saúde, assistência social, agricultura, turismo e emprego;

III – promover a autonomia e a emancipação dos jovens com participação social e política da juventude, direta e por meios de suas representações;

IV - estabelecer, de acordo com as necessidades, a inserção social do jovem em programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios;

V – promover e estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de conhecimento sobre juventude;





VI – garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso e produção cultural, a prática esportiva, a mobilidade territorial e a fruição do tempo livre da juventude;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º - Fica criado um cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Juventude, símbolo NE, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, correspondente ao órgão aqui criado, tendo o seu titular o mesmo nível hierárquico de Secretário Municipal, assegurando-lhe as mesmas prerrogativas e vantagens.

Art. 4º - A Secretaria Municipal Extraordinária de Juventude, funcionará utilizando-se da estrutura administrativa existente na Prefeitura Municipal, e será extinta caso suas atribuições e competências sejam delegadas a outro órgão da Administração, ou ainda, caso seja publicada a Lei Municipal que a incorpore de forma definitiva à estrutura do Poder Executivo.

Art. 5º - Durante a vigência da Secretaria Municipal Extraordinária de Juventude, ela ficará subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE
PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 13.474, DE 19 DE JULHO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 12.851.400,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

| | |
|---|--------------|
| 1091 - Construção, Reforma e Aparelhamento Unidades Administrativas | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalacoes | 5.000.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000.000,00 | |
| 2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo | |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc | 2.000.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 2.000.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.000.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 3.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000.000,00 | |
| 2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar | |
| 3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão | 2.271.400,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro | 2.271.400,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.271.400,00 | |
| 2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU | |
| 3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais | 300.000,00 |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saú | 300.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00 | |
| 2067 - DST/AIDS | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 100.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 100.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00 | |
| 2068 - Vigilancia em Saude Epidemiologica | |
| 3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais | 180.000,00 |



| | |
|--|----------------------|
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saú | 180.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 180.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 12.851.400,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 12.851.400,00 |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

| | |
|--|----------------------|
| 2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar | |
| 3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão | 5.251.400,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.251.400,00 |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc | 4.000.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saú | 4.000.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.000.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saú | 3.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 12.251.400,00 |
| 2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU | |
| 3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais | 400.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 400.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 400.000,00 |
| 2068 - Vigilancia em Saude Epidemiologica | |
| 3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais | 200.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 200.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 200.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 12.851.400,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 12.851.400,00 |

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 645/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **SUELEN ASSIS MOREIRA**, do cargo de **Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro**, do **Instituto de Previdência de Feira de Santana**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 646/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Decreto Nº 13.473, de 19 de julho de 2024, **RESOLVE** nomear **SUELEN ASSIS MOREIRA**, para o cargo de **Secretária Municipal Extraordinária de Juventude**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 647/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **MARIVALDO DOS SANTOS SANTIAGO**, do cargo de **Chefe da Divisão Financeira**, do **Instituto de Previdência de Feira de Santana**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO INDIVIDUAL Nº 648/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARIVALDO DOS SANTOS SANTIAGO**, para o cargo de **Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro**, do **Instituto de Previdência de Feira de Santana**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 649/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **MOACIR LIMA DOS SANTOS**, do cargo de **Secretário Municipal de Prevenção à Violência**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 650/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**, do cargo de **Diretor Superintendente, da Superintendência Municipal de Trânsito**, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, símbolo **NE-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 651/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MOACIR LIMA DOS SANTOS**, para o cargo de **Diretor Superintendente, da Superintendência Municipal de Trânsito**, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, símbolo **NE-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 652/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 653/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **SAULO PEREIRA FIGUEIREDO**, para o cargo de **Secretário Municipal de Prevenção à Violência**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 654/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **LEONIR BARROS SOUZA CERQUEIRA**, do cargo de **Chefe de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 655/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LEONIR BARROS SOUZA CERQUEIRA**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Projetos e Sistemas**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa - FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-1**, em face ao falecimento de Ícaro Almeida Nery Gonzalez Grimaldi.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 656/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOÃO ANTONIO RIBEIRO PIRES**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 657/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **CAROLINE RIOS ALMEIDA**, do cargo de **Chefe de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 658/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **CLEANE DOS SANTOS OLIVEIRA CARNEIRO**, do cargo de **Chefe de Gabinete**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 659/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CAROLINE RIOS ALMEIDA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO INDIVIDUAL Nº 660/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CLEANE DOS SANTOS OLIVEIRA CARNEIRO**, para o cargo de **Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 661/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **CACILDA NOGUEIRA BRAZ**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



LICITAÇÕES

ADITIVO 344-2024-12AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: DIVALDE BEZERRA DA SILVA. Aditar o Contrato nº 295-2022-12C, firmado em 10/08/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 2.500,00 e anual de R\$ 30.000,00, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 90.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.**

ADITIVO 352-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: HILTON ALVES DA CUNHA JUNIOR. Aditar o Contrato nº 644-2023-02C, firmado em 07/08/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 750,00 e anual de R\$ 9.000,00, será prorrogado por até 12 meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 18.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.**

Torna-se NULA e SEM EFEITO a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358-2024-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616-2024, publicada em 11/07/2024.

Torna-se NULA e SEM EFEITO a publicação da EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358-2024-12D – CONTRATO Nº 574-2024-12C -Processo Administrativo Nº 616-2024, publicada em 11/07/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358-2024-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET, POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS/UNIDADES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: GD SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 51.024,00 (cinquenta e um mil, vinte e quatro reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/07/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358-2024-12D – CONTRATO Nº 574-2024-12C -Processo Administrativo Nº 616-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET, POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS/UNIDADES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: GD SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Valor Global: R\$ 51.024,00 (cinquenta e um mil, vinte e quatro reais). Assinatura do Contrato: 18/07/2024. Feira de Santana, 18/07/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-2024-1926D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259-2024. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Contratada: LIESEL ONGARATTO MASCAREHAS ME. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 17/07/2024. CLEUDSON SANTOS ALMEIDA – SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-2024-1926D – CONTRATO Nº 5-2024-1926C - Processo Administrativo Nº 259-2024. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Contratada: LIESEL ONGARATTO MASCAREHAS ME. Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Assinatura do Contrato: 17/07/2024. Feira de Santana, 17/07/2024





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 360-2024-111 - Processo Administrativo Nº 608-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CAMPO LIMPO, NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NA RUA RESENDE, Nº 173, BAIRRO CAMPO LIMPO, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: REGINALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.020,16 (dezoito mil, vinte reais e dezesseis centavos). Amparo legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/07/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 360-2024-111 – CONTRATO Nº 586-2024-11C - Processo Administrativo Nº 608-2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CAMPO LIMPO, NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NA RUA RESENDE, Nº 173, BAIRRO CAMPO LIMPO, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA. **CONTRATADA:** REGINALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.020,16 (dezoito mil, vinte reais e dezesseis centavos). **Assinatura do Contrato:** 15/07/2024, Feira de Santana, 15/07/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 361-2024-111 - Processo Administrativo Nº 607-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO MANGABEIRA, NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, SITUADO NA RUA C, Nº 462, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.. **CONTRATADA:** ELCIMAR DOS REIS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Amparo legal:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/07/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 361-2024-111 – CONTRATO Nº 587-2024-11C - Processo Administrativo Nº 607-2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO MANGABEIRA, NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, SITUADO NA RUA C, Nº 462, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA. **CONTRATADA:** ELCIMAR DOS REIS . **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Assinatura do Contrato:** 16/07/2024, Feira de Santana, 16/07/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal.





PORTARIA

PORTARIA Nº 570/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **EMANOEL LIMA DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, **de responder interina e cumulativamente** pelo cargo de **Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, Símbolo NE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE OFICIO nº 53/2024/1224AS da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE PEDRA FERRADA
Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **70/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/06/2024, concedemos aditivo de “**OFICIO**” prorrogando-o para 30/11/2024

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **26/2024/1224S** de Inexigibilidade de chamada pública de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o **DISPENSARIO SANTANA CNPJ.: 40.639.247/0001-77** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de Emenda Federal de nº 24680012 proveniente da programação de nº 291080020240002 que tem como proposta para realização do projeto Vida que Brota XVIII que tem como proposta prevenir agravos às pessoas idosas com ações que promovam elevação da autoestima e da qualidade de vida, fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares e sociais, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável. *Valor Total.:* 150.000,00 *Vig.:* 26/06/2024 a 30/11/2024. *Data da assinatura* 26/06/2024.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **27/2024/1224S** de Inexigibilidade de chamada pública de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO FEMININA DO FEIRA X CNPJ.: 04.453.557/0001-39** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de Emenda Parlamentar Municipal para proporcionar até 50(cinquenta) pessoas de ambos os sexos e de faixa etária diversas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, através de cursos e oficinas profissionalizantes visando a educação, conhecimento, empoderamento e inserção no mundo/mercado de trabalho (inclusão digital). *Valor Total.:* 2.000,00 *Vig.:* 21/06/2024 a 30/08/2024 .*Data da assinatura* 21/06/2024.





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-CULTURA/ESPORTE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Republicada por incorreção

O Conselho Gestor do Programa Pró-Cultura / Esporte, no uso de suas atribuições, especialmente aquela contidas no Decreto Municipal 13.375, de 07 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final após análise das diligências da seleção de projetos do Segmento Cultura do Programa Pró-Cultura / Esporte 2024, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
PRESIDENTE

ANEXO I – Segmento Cultura

| PRÓ – CULTURA / ESPORTE 2024 (CULTURA) | | | | | |
|--|--|--|---------------|--------------------|---|
| Nº DE INSCRIÇÃO | PROJETO | PROPONENTE | VALOR R\$ | SITUAÇÃO | DILIGÊNCIAS / MOTIVO |
| 01 | OS RINOCERONTES - CIRCULAÇÃO | LION LAELTON OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES | R\$ 25.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO |
| 02 | TRIBUTO A GAL COSTA, RITA LEE E ELIS REGINA. ELAS POR ELAS | CARLOS AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA | R\$ 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO |
| 03 | PALHAÇO PESSEBE E A CIDADE TRITE | ANTONIO JESUS DA SILVA | R\$ 30.000,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu em completude com as diligências solicitadas. |
| 04 | Cadê Minha Infância | CAMILA DOS SANTOS DIAS | R\$ 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |





| | | | | | |
|----|---|---|---------------|--------------------|--|
| 05 | PROJETO O TREM JÁ PASSOU | CLOVIS SOUZA NUNES | R\$ 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 06 | EP DUO CAMPOS | HENRIQUE PEDREIRA DE CERQUEIRA OLIVEIRA | R\$ 25.870,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 07 | Blog de Artistas Contemporâneos de Feira de Santana | MICHEL JACKSON SOUZA NERY | R\$ 20.240,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 08 | DOMINGO TEM TEATRO 20 ANOS | Rita Elizete Zardo Destéffani Motté | R\$ 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 09 | VESTEM CAPA: REVELANDO AS VIBRAÇÕES DE JÔH RAS | 50.157.740 JOCILENE SOUZA DE ARAÚJO | R\$ 28.000,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas. |
| 10 | JNM | JNM MARIA | SFAD | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas. |
| 11 | LIVRO – ESTUDO BÍBLICO NOVO TESTAMENTO | ANA LUIZA SOARES RIBEIRO | R\$ 34.900,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que a proponentes não é domiciliada em Feira de Santana, conforme determina o item III do artigo 2 do Anexo I, capítulo I do edital. |
| 12 | LIVRO – JESUS DE NAZARÉ, (POR ELE MESMO ENTREVISTA) | CARLOS TELIO SANTOS RIOS | R\$ 34.900,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que ESTÁ EM DESACORDO COM O Decreto Regulamentador do Programa Pró-Cultura. |
| 13 | LIVRO – DESAMARREM AS SANDÁLIAS (ROMANCE) | VALDENIA BITTENCOURT SILVA | R\$ 35.000,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que ESTÁ EM DESACORDO COM O Decreto Regulamentador do Programa Pró-Cultura. |





| | | | | | |
|----|--|------------------------------------|---------------|--------------------|---|
| 14 | LIVRO – INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA BÍBLIA | ELISSON NADSON SOUZA MARQUES | R\$ 34.900,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que ESTÁ EM DESACORDO COM O Decreto Regulamentador do Programa Pró-Cultura. |
| 15 | LIVRO – JESUS DE NAZARÉ (SUA VIDA SUA ÉPOCA) | MAURICIO OLIVEIRA E SILVA DOREA | R\$ 34.900,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que ESTÁ EM DESACORDO COM O Decreto Regulamentador do Programa Pró-Cultura. |
| 16 | Montagem do Auto de Natal - 2024 | Viviane Gonçalves Braz | R\$ 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 17 | MR JCK E O ROCK SERTANICO | MRJACK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | R\$ 35.000,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas |
| 18 | SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTE, BARES E SIMILARES DE FEIRA DE SANTANA | REVISTA MANDACATOUR | R\$ 36.915,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas. |
| 19 | RUAS DE FEIRA | ELISSON NADSON SOUZA MARQUES | R\$ 25.300,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 20 | VIOLÃO PARA TODOS | CARLSON VICTOR DA CONCEIÇÃO SANTOS | R\$ 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 21 | APELOS E CANÇÕES | JACIMAR COUTINHO ARAÚJO | R\$ 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 22 | FESTIVAL IHEF KIDS MUSIC | ANTONIEL CAMPOS OLIVEIRA | R\$ 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |





| | | | | | |
|----|--|-------------------------------------|---------------|--------------------|--|
| 23 | LIVRO - ESTUDOS BÍBLICOS PENTATEUCO | GABRIEL LIMA MARTINS | R\$ 34.900,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas. |
| 24 | FRAG MENTOS | JILÇA OLIVEIRA DE BRITO | 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 25 | LIVRO - PENSAMENTO SOCIAL CRISTÃO | ROBERTO SANTOS PASSOS | R\$ 34.900,00 | INABILITADO | O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas. |
| 26 | VÍDEOS CLIP INFANTIL EDUCATIVO EM ANIMAÇÃO – MARIA DO CÉU | ANSELMO ROBERTO LOPES DA SILVA | R\$ 30.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO |
| 27 | Roda de Choro | Antonio Carlos Batista Neves Junior | R\$ 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 28 | FESTIVAL IHEF KIDS MUSIC | Antonio Campos Oliveira | R\$ 35.000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 29 | FESTIVIDADE II – FESTIVAL DE MÚSICA COOVER NA VOZ DA EXPERIÊNCIA | Marcia Matos Porto | R\$ 30,000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |
| 30 | PROGRAMA PARA TV ABERTA E TV WEB – VIVA VOZ TV | Rafaela Almeida Oliveira | R\$ 30,000,00 | HABILITADO | Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO. |





DESCRENCIAMENTO DE INTERESSADO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012-2023-CD

Descredencia-se, de ofício, o interessado no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 012-2023-CD**, cujo objeto fora a **CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL, OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA.**

REGÊNCIA LEGAL: Este credenciamento obedece, as disposições da **Lei Estadual nº 9.433/05**, normas gerais subsidiárias da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas aplicadas à espécie.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de Santana – SECEL.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme prevê o **EDITAL DE CREDECIAMENTO Nº 012-2023-CD**, no item **8**, o descredenciamento é ato previsto em edital, podendo a autoridade competente a qualquer tempo excluir credenciado. Ocorre o descredenciamento quando a administração pública, em despacho motivado, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, ou por vontade própria do credenciado.

Diante o exposto foi solicitado de ofício, pelos proponentes o descredenciamento por vontade própria do credenciado. Sendo assim ficam **DESCRENCIADAS** as atrações relacionadas conforme **anexo I**.

Feira de Santana, 20 de julho de 2024.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I – DESCRENCIADOS

| ATRAÇÃO/BANDA /GRUPO | PROPONENTE – CNPJ/CPF | SITUAÇÃO ATUAL |
|------------------------------|--|--|
| TALITHA COSTA | MAURICIO FERREIRA DA SILVA / 12.002.098/0001-03 | DESCRENCIADO A PEDIDO DO PROPONENTE |
| RODRIGO MARKES E OS PANTERAS | FRANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI / CNPJ: 16.730.742/0001-02 | DESCRENCIADO A PEDIDO DO PROPONENTE |



SUPREINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 00047/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 00048/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 00040/2024

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 00041/2024

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 012/2024

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

| PLACA | SÉRIE | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO |
|---------|-------|------------------|---------------|-------------|
| NYU2F11 | FE | 372295 | 07/06/2023 | 596573 |
| OKM6141 | FE | 394450 | 11/07/2023 | 598051 |
| JRS2574 | FE | 396903 | 11/07/2023 | 598027 |
| PJG1G34 | FE | 333849 | 14/07/2023 | 597760 |
| DKL1140 | FE | 333854 | 14/07/2023 | DA-2/2023 |
| OKX6E80 | FE | 374902 | 16/07/2023 | 597100 |
| RMH7F93 | FE | 388955 | 12/07/2023 | 596989 |
| PUS7E13 | A | 1664281 | 16/07/2023 | 597457 |
| KON9F40 | FE | 385691 | 20/07/2023 | 597650 |
| RPJ0B92 | A | 1665655 | 26/07/2023 | 597921 |
| RPP1E13 | FE | 392542 | 27/07/2023 | 597728 |
| RVR3A54 | FE | 392558 | 31/07/2023 | 597540 |
| PKA3006 | FE | 397968 | 01/08/2023 | DA-87/2023 |
| RCU8A09 | FE | 380265 | 31/07/2023 | 598043 |
| RDH8H85 | FE | 399904 | 05/08/2023 | DA-16/2023 |
| KOQ8760 | A | 1666766 | 06/08/2023 | DA-96/2023 |
| RPJ3F91 | A | 1666777 | 06/08/2023 | DA-53/2023 |
| PJL3188 | A | 1666997 | 01/08/2023 | DA-108/2023 |
| HIPOE20 | FE | 384476 | 04/08/2023 | DA-75/2023 |
| QTZ1J41 | FE | 399979 | 08/08/2023 | DA-15/2023 |
| OKM6141 | FE | 399996 | 08/08/2023 | DA-198/2023 |
| PLA9297 | A | 1667878 | 08/08/2023 | DA-65/2023 |
| RTA4B22 | A | 1669342 | 16/08/2023 | DA-113/2023 |
| NZE9B41 | A | 1669452 | 17/08/2023 | DA-136/2023 |
| OUP0510 | FE | 399598 | 18/08/2023 | DA-150/2023 |
| KOQ8760 | A | 1670407 | 26/08/2023 | DA-199/2023 |
| QTZ1J41 | FE | 402231 | 24/08/2023 | DA-224/2023 |
| RPZ9I18 | A | 1670853 | 24/08/2023 | DA-141/2023 |
| OKO4492 | FE | 400707 | 31/08/2023 | DA-203/2023 |
| OZO8504 | FE | 402878 | 31/08/2023 | DA-382/2023 |
| PKB3H31 | FE | 402920 | 01/09/2023 | DA-253/2023 |
| PLZ8J63 | A | 1671460 | 26/08/2023 | DA-207/2023 |
| OVB9123 | FE | 332299 | 31/08/2023 | DA-379/2023 |
| QPU5B85 | F1 | 94 | 27/08/2023 | DA-181/2023 |
| PKR2793 | FE | 332915 | 13/09/2023 | DA-262/2023 |





| | | | | |
|---------|----|--------|------------|-------------|
| RDS8J40 | FE | 375856 | 12/09/2023 | DA-366/2023 |
| PKH5775 | FE | 400759 | 18/09/2023 | DA-259/2023 |
| PKR2793 | FE | 405817 | 20/09/2023 | DA-287/2023 |
| QPU5B85 | F1 | 52 | 26/08/2023 | DA-180/2023 |
| QPU5B85 | F1 | 56 | 27/08/2023 | DA-178/2023 |
| PKU2489 | FE | 406721 | 30/09/2023 | DA-225/2023 |
| QNO6E10 | F1 | 4244 | 30/09/2023 | DA-340/2023 |
| QTW5A66 | FE | 413005 | 31/10/2023 | DA-434/2023 |
| PJE5D51 | FE | 412626 | 14/11/2023 | DA-284/2024 |
| JOJ7290 | F1 | 11465 | 10/11/2023 | DA-142/2024 |
| RDF8H13 | FE | 405682 | 30/11/2023 | DA-203/2024 |
| QWV5J68 | FE | 400985 | 03/12/2023 | DA-178/2024 |
| PJW3815 | FE | 418823 | 05/12/2023 | DA-188/2024 |
| PJW3815 | FE | 418830 | 05/12/2023 | DA-187/2024 |
| JMR7J06 | FE | 421629 | 14/12/2023 | DA-225/2024 |
| PLF7768 | FS | 331735 | 08/12/2023 | DA-90/2024 |
| FMU9D37 | F1 | 17100 | 04/12/2023 | DA-244/2024 |
| PLI5029 | FE | 421799 | 22/12/2023 | DA-236/2024 |
| OUG8719 | F1 | 18124 | 08/12/2023 | DA-267/2024 |
| PLM1C38 | FE | 422433 | 27/12/2023 | DA-190/2024 |
| RDH5C03 | FE | 424456 | 30/12/2023 | DA-384/2024 |
| JRY9617 | FE | 424541 | 30/12/2023 | DA-180/2024 |
| OWX8H90 | FE | 424576 | 30/12/2023 | DA-194/2024 |
| RPC8E80 | FE | 422604 | 06/01/2024 | DA-633/2024 |
| RQT2J71 | FE | 425358 | 06/01/2024 | DA-405/2024 |
| PKI2E42 | F1 | 20569 | 17/12/2023 | DA-375/2024 |
| OGI7F95 | FS | 332129 | 29/12/2023 | DA-215/2024 |
| PKY4087 | FE | 338695 | 09/01/2024 | DA-425/2024 |
| NZM6783 | FS | 334222 | 29/12/2023 | DA-349/2024 |
| PKI2E42 | F1 | 22746 | 27/12/2023 | DA-380/2024 |
| PLY4B59 | F1 | 23225 | 30/12/2023 | DA-234/2024 |
| PLQ0C18 | F1 | 23320 | 30/12/2023 | DA-630/2024 |
| SIX3A91 | FE | 428334 | 17/01/2024 | DA-637/2024 |
| RDM7I37 | FE | 410625 | 22/01/2024 | DA-494/2024 |
| PLF9211 | FE | 424064 | 21/01/2024 | DA-634/2024 |
| PKI2E42 | F1 | 25065 | 10/01/2024 | DA-374/2024 |
| NQW4525 | FE | 430598 | 22/02/2024 | DA-764/2024 |
| OZS1A48 | FE | 420555 | 13/03/2024 | DA-897/2024 |

Feira de Santana, 18 de Junho de 2024.

Cleudson Santos Almeida
Diretor Superintendente





JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO Nº 007/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES | | | | | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|---------|------------|
| JARI / FEIRA DE SANTANA - BA | | | | | |
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | Nº AIT/ Processamento | Placa | Resultado |
| 1 | 16/05/2024 | 333090 | A001558783 | RCR2E61 | INDEFERIDO |
| 2 | 16/05/2024 | 337318 | A001595180 | RDL2B51 | INDEFERIDO |
| 3 | 16/05/2024 | 337656 | FE00360918 | QTZ1J41 | INDEFERIDO |
| 4 | 16/05/2024 | 338057 | FE00358222 | NTO2157 | INDEFERIDO |
| 5 | 16/05/2024 | 339727 | A001605580 | RDO9A04 | INDEFERIDO |
| 6 | 16/05/2024 | 339684 | FE00357287 | PLN7G70 | INDEFERIDO |
| 7 | 16/05/2024 | 337841 | FE00373116 | RCV0J82 | INDEFERIDO |
| 8 | 16/05/2024 | 337664 | FE00377348 | RPM4A81 | INDEFERIDO |
| 9 | 16/05/2024 | 337868 | A001631678 | OUV8D26 | INDEFERIDO |
| 10 | 16/05/2024 | 337621 | A001634249 | OKL6E06 | INDEFERIDO |
| 11 | 16/05/2024 | 339719 | FE00380004 | RV10D30 | INDEFERIDO |
| 12 | 16/05/2024 | 337715 | A001638223 | QTU8C89 | INDEFERIDO |
| 13 | 16/05/2024 | 337876 | FE00381085 | PJF2985 | INDEFERIDO |
| 14 | 16/05/2024 | 337774 | FE00375651 | PLD7949 | INDEFERIDO |
| 15 | 16/05/2024 | 337978 | FE00383748 | NTO8D16 | INDEFERIDO |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 18 de Julho de 2024.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA





JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO Nº 008/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES | | | | | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|---------|------------|
| JARI / FEIRA DE SANTANA - BA | | | | | |
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | Nº AIT/ Processamento | Placa | Resultado |
| 1 | 20/06/2024 | 339947 | A001473411 | PKJ6777 | INDEFERIDO |
| 2 | 20/06/2024 | 339955 | A001475024 | PKJ6777 | INDEFERIDO |
| 3 | 20/06/2024 | 336528 | FE00231930 | OZR4902 | INDEFERIDO |
| 4 | 20/06/2024 | RC-168/2023 | A001571986 | NZY4H63 | INDEFERIDO |
| 5 | 20/06/2024 | 338328 | FE00349134 | JRO5E80 | INDEFERIDO |
| 6 | 20/06/2024 | RC-43/2023 | A001588536 | HGM0539 | INDEFERIDO |
| 7 | 20/06/2024 | RC-70/2023 | FE00352035 | PBI3J47 | INDEFERIDO |
| 8 | 20/06/2024 | 340258 | A001592561 | PLJ9G48 | INDEFERIDO |
| 9 | 20/06/2024 | 340274 | A001592573 | PLJ9G48 | INDEFERIDO |
| 10 | 20/06/2024 | 340290 | A001592664 | PLJ9G48 | INDEFERIDO |
| 11 | 20/06/2024 | RC-83/2023 | FE00362442 | PJX5878 | INDEFERIDO |
| 12 | 20/06/2024 | 338065 | FE00336291 | QYG1C49 | INDEFERIDO |
| 13 | 20/06/2024 | RC-56/2023 | A001602747 | RCS2A08 | INDEFERIDO |
| 14 | 20/06/2024 | 339794 | A001602914 | NYX9469 | INDEFERIDO |
| 15 | 20/06/2024 | RC-82/2023 | FE00364715 | PJX5878 | INDEFERIDO |
| 16 | 20/06/2024 | RC-10/2023 | A001605675 | QTY8C27 | INDEFERIDO |
| 17 | 20/06/2024 | 340282 | A001606991 | PLJ9G48 | INDEFERIDO |
| 18 | 20/06/2024 | 338285 | FE00341190 | JOZ0520 | INDEFERIDO |
| 19 | 20/06/2024 | 340266 | A001610765 | PLJ9G48 | INDEFERIDO |
| 20 | 20/06/2024 | 340164 | A001610999 | QLB6A99 | INDEFERIDO |
| 21 | 20/06/2024 | RC-31/2023 | FE00370799 | FXPOE48 | INDEFERIDO |
| 22 | 20/06/2024 | RC-119/2023 | FE00370694 | OVB3319 | INDEFERIDO |
| 23 | 20/06/2024 | RC-74/2024 | A001617855 | RIR2F92 | INDEFERIDO |
| 24 | 20/06/2024 | 340223 | A001617964 | RPL0C79 | INDEFERIDO |
| 25 | 20/06/2024 | 337300 | FE00373015 | QTZ0A02 | INDEFERIDO |
| 26 | 20/06/2024 | 340537 | FE00373869 | RFI7G36 | INDEFERIDO |
| 27 | 20/06/2024 | RC-61/2023 | FE00371729 | RMN2E88 | INDEFERIDO |
| 28 | 20/06/2024 | RC-18/2023 | A001626040 | JPL3296 | INDEFERIDO |
| 29 | 20/06/2024 | RC-85/2023 | FE00377375 | PJX5878 | INDEFERIDO |
| 30 | 20/06/2024 | RC-52/2023 | A001629595 | EEU3940 | INDEFERIDO |
| 31 | 20/06/2024 | 338615 | FE00369997 | NZV5789 | INDEFERIDO |
| 32 | 20/06/2024 | RC-75/2023 | A001636992 | RNJ1F63 | INDEFERIDO |
| 33 | 20/06/2024 | 340231 | A001638428 | RPL0C79 | INDEFERIDO |
| 34 | 20/06/2024 | RC-2/2023 | FE00378288 | PKH1178 | INDEFERIDO |
| 35 | 20/06/2024 | RC-84/2023 | FE00341297 | PJX5878 | INDEFERIDO |
| 36 | 20/06/2024 | RC-9/2023 | FE00381082 | PKH1178 | INDEFERIDO |





| | | | | | |
|----|------------|-------------|------------|---------|------------|
| 37 | 20/06/2024 | 337782 | A001640606 | PK05H32 | INDEFERIDO |
| 38 | 20/06/2024 | RC-7/2023 | FE00382213 | RDH8H85 | INDEFERIDO |
| 39 | 20/06/2024 | RC-5/2023 | FE00382598 | PLB2989 | INDEFERIDO |
| 40 | 20/06/2024 | 338827 | FE00383040 | NZV5789 | INDEFERIDO |
| 41 | 20/06/2024 | 337790 | FE00383596 | PK05H32 | INDEFERIDO |
| 42 | 20/06/2024 | RC-11/2023 | A001643494 | GDU1A40 | INDEFERIDO |
| 43 | 20/06/2024 | RC-12/2023 | FE00381327 | GDU1A40 | INDEFERIDO |
| 44 | 20/06/2024 | RC-13/2023 | A001644518 | GDU1A40 | INDEFERIDO |
| 45 | 20/06/2024 | RC-111/2023 | A001644807 | FEW6B71 | INDEFERIDO |
| 46 | 20/06/2024 | 338530 | FE00342404 | NZV5789 | INDEFERIDO |
| 47 | 20/06/2024 | 338835 | FE00380747 | NZV5789 | INDEFERIDO |
| 48 | 20/06/2024 | 338548 | FE00337491 | NZV5789 | INDEFERIDO |
| 49 | 20/06/2024 | 340561 | A001646031 | OZO1141 | INDEFERIDO |
| 50 | 20/06/2024 | 340553 | A001646250 | GSV4496 | INDEFERIDO |
| 51 | 20/06/2024 | 338970 | FE00365075 | NZV5789 | INDEFERIDO |
| 52 | 20/06/2024 | RC-71/2023 | FE00386136 | PYO6F18 | INDEFERIDO |
| 53 | 20/06/2024 | RC-151/2023 | A001648770 | QKH1D73 | INDEFERIDO |
| 54 | 20/06/2024 | RC-170/2023 | A001651470 | OKZ1I90 | INDEFERIDO |
| 55 | 20/06/2024 | RC-141/2023 | FE00393199 | REA1J01 | INDEFERIDO |
| 56 | 20/06/2024 | RC-120/2023 | A001656294 | OVB3319 | INDEFERIDO |
| 57 | 20/06/2024 | RC-88/2023 | A001658054 | JPO7E36 | INDEFERIDO |
| 58 | 20/06/2024 | RC-81/2023 | A001658448 | OVS9110 | INDEFERIDO |
| 59 | 20/06/2024 | RC-85/2024 | FE00400230 | PJR8057 | INDEFERIDO |
| 60 | 20/06/2024 | RC-104/2024 | FE00403059 | OZU4632 | INDEFERIDO |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 18 de Julho de 2024.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA





AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme planilha abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|---------|-------|------------|----------------|-------------|
| 1 | COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE 100 UNIDADES CX 25X100 | CAIXA | | 30 | | |
| 2 | PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM DE 4X30MT FRD 16X4X30 | FARDO | | 50 | | |
| 3 | AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO CX 12X1 | CAIXA | | 12 | | |
| 4 | DETERGENTE BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM DE 500ML CX 24X500 | CAIXA | | 06 | | |
| 5 | LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM DE 500ML CX 12X500 | CAIXA | | 10 | | |
| 6 | ALCOOL LIQUÍDO 70° EMBALAGEM DE 500ML CX 12X500 | CAIXA | | 07 | | |
| 7 | CAFÉ MOÍDO EMBALAGEM DE 250G CX 20X250 | CAIXA | | 15 | | |
| 8 | AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 1KG FARDO 30X1 | FARDO | | 05 | | |
| 9 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL FRAGRÂNCIA: TALCO EMBALAGEM DE 360ML/302G CX 12X360ML | PACOTE | | 04 | | |
| 10 | MULTI INSETICIDA A BASE DE ÁGUA DE PROTEÇÃO IMEDIATA SPRAY COM 450ML/316G EMBALAGEM COM 06 UNIDADES | PACOTE | | 15 | | |
| 11 | DESINFETANTE LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA EMBALAGEM DE 1000ML. CX 12X1000ML | CAIXA | | 10 | | |
| 12 | SABÃO EM PÓ 500G | UNIDADE | | 30 | | |
| 13 | SABONETE LIQUIDO FRAGÂNCIA ERVA DOCE EMBALAGEM COM 5 LITROS. | UNIDADE | | 15 | | |
| 14 | SACO DE LIXO 50 LITROS. | KILO | | 40 | | |
| 15 | SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS. | KILO | | 40 | | |
| 16 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE, MED 20.5CM X 19.5CM, 8 PACOTES C/250 FOLHAS C/2000 UNIDADES | CAIXA | | 60 | | |
| Valor Total | | | | | | |

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: smt@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Trânsito, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ; Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. **Feira de Santana, de julho de 2024. Cleudson Santos Almeida. Superintendência Municipal de Trânsito.**





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Julho de 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 17/07/2024, Nº. 117-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JACUÍPE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS DE PLACA -SJO - 5D03, PERTENCENTE À FROTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 836,88 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.0200/ 3.3.90.39.9999. FONTE - 17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 17/07/2024, Nº. 116-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: WALTER BISPO DA CRUZ JUNIOR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO COM OBJETIVO DE ORGANIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 57.069,45 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 19 de julho de 2024.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

